



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

## RELATÓRIO DE VISTORIA 69/2022/PE

**Razão Social:** BASE DESCENTRALIZADA SAMU PAULISTA  
**Nome Fantasia:** BASE DESCENTRALIZADA SAMU PAULISTA  
**CNPJ:** 09.251.115/0001-23  
**Registro Empresa (CRM)-PE:** 3083  
**Endereço:** AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 810  
**Bairro:** MARANGUAPE II  
**Cidade:** Paulista - PE  
**Cep:** 53421-420  
**Telefone(s):**  
**E-mail:** josialcoforado@hotmail.com  
**Diretor Técnico:** JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA - CRM-PE: 25054  
**Origem:** SINDICATO  
**Fato Gerador:** DENÚNCIA  
**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial  
**Data da fiscalização:** 04/03/2022 - 14:00 a 15:00  
**Equipe de Fiscalização:** Dr. Andre Soares Dubeux CRM-PE:9674  
**Equipe de Apoio da Fiscalização:** Joeli Azevedo  
Valdir Francisco  
**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Kassia Torres CREMEPE 25538  
**Cargo(s):** Médica Plantonista

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria gerada através de solicitação por ofício do Sindicato dos Médicos de PE.  
O certificado da unidade está vencida desde de Outubro de 2021

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

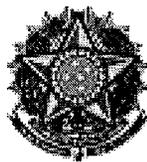
- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 2.2. Gestão : Pública

### 3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

### 4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Não  
4.3. Ambiente com conforto acústico: Não

### 5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 5.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui  
5.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui  
5.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até: 10/10/2021 (O certificado vencido desde Outubro de 2021)

### 6. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA

- 6.1. Área física adequada para o que se propõe: Não  
6.2. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não

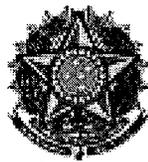
### 7. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
25054	JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	Regular	Responsável Técnica
25538	KÁSSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES	Regular	
24458	GILDOMAR OLIVEIRA TORRES	Regular	
27359	NATALIA GOMES ALVES TOMAZ	Regular	
24581	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	Regular	
28295	EMANUELLA MARIA LOPES NARDOTO	Regular	
26115	JOÃO PEDRO ANANIAS MONTEIRO	Regular	

### 8. CONSTATAÇÕES

- 8.1. Conta no momento apenas com 01 ambulância USA. As 3 USB foram baixadas para conserto.  
8.2. A escala médica está completa.  
8.3. A falta de respirador verificado na outra fiscalização de Junho;21 foi superada.  
8.4. É vinculado a Central de Regulaçãp do SAMU Metropolitano.  
8.5. Conta agora com celular institucional 081- 997223684. Antes os plantonistas usavam os seus aparelhos particulares.  
8.6. Possui um guarda patrimonial, não armado, nas 24 h.  
8.7. Continua com infraestrutura bastante precária.  
8.8. Não falta de EPIs.  
8.9. Em linhas gerais não constatamos falta de materiais na ambulância USA disponível.  
8.10. Não havia lanterna de mão, nem aparelho de radiocomunicação fixo ou móvel.

### 9 RECOMENDACÕES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **9.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

9.1.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e ABNT 7256

9.1.2. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

9.1.3. Ambiente com conforto acústico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e NR 17

## **10. IRREGULARIDADES**

### **10.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

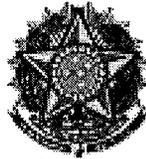
10.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo)

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em relação a última fiscalização realizada em Junho de 2021 foi sanada dois graves problemas que eram a escala médica incompleta e a falta de respirador, que restringia sobremaneira a assistência. Hoje sem dúvida , o que foi verificado, é um prédio absolutamente incompatível com uma unidade móvel de saúde. Há infiltrações, as condições de repouso para todos os profissionais envolvidos são abaixo da crítica.

Lembro que a unidade está apenas com 01 ambulância USA rodando, o que certamente deve sobrecarregar o SAMU metropolitano

Paulista - PE, 06 de março de 2022.

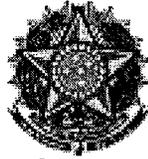


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**Dr. Andre Soares Dubeux  
CRM - PE: 9674  
MÉDICO(A) COORDENADOR**

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the horizontal line and extending into the right margin.



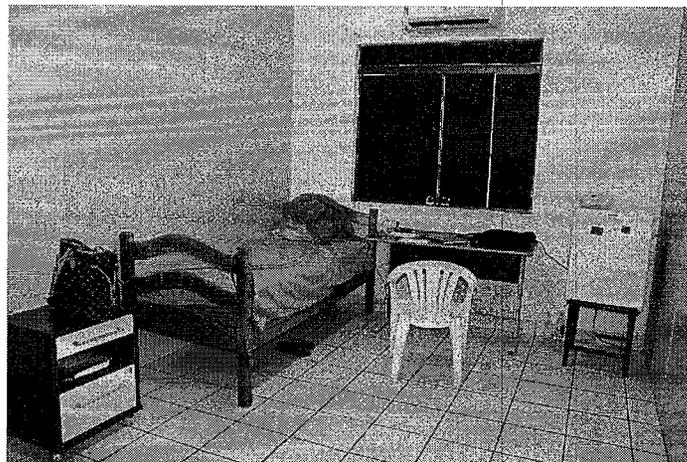
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

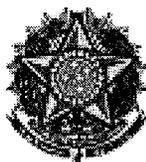
**12. ANEXOS**



12.1. Corredor dentro da Unidade



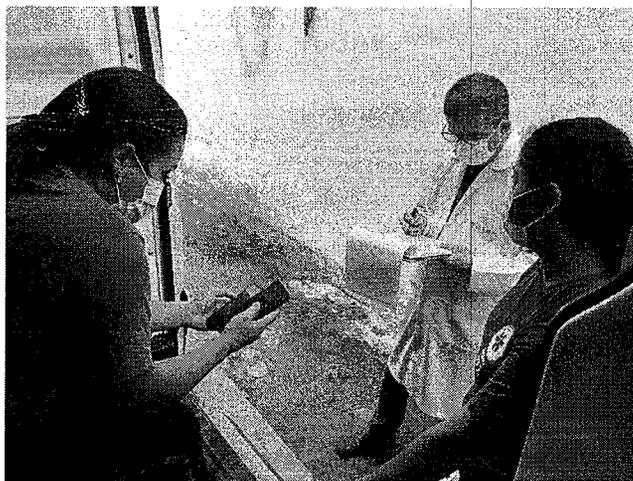
12.2. Quarto dos Medicos-Sem disponibilidade de roupa de cama, TV



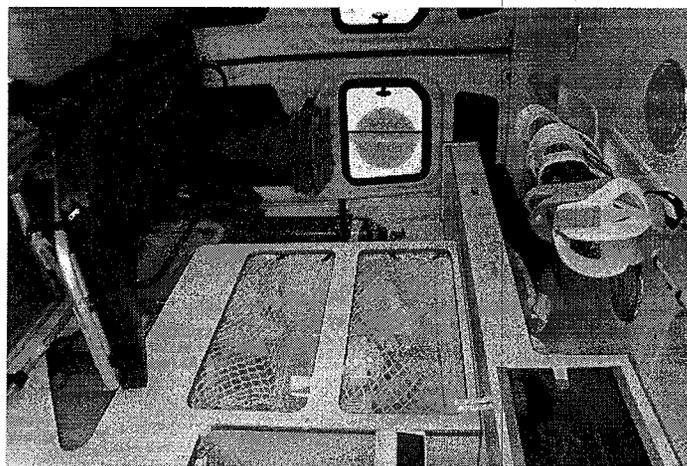
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

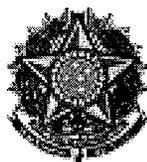


12.3. Farmacia



12.4. Plantonistas

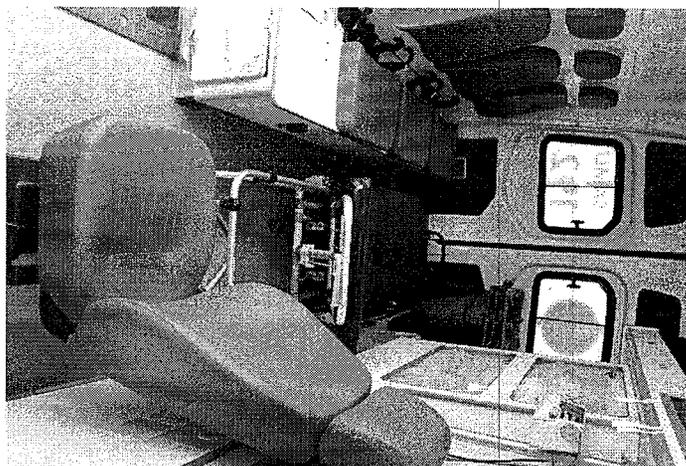




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

12.5. Interior da USA



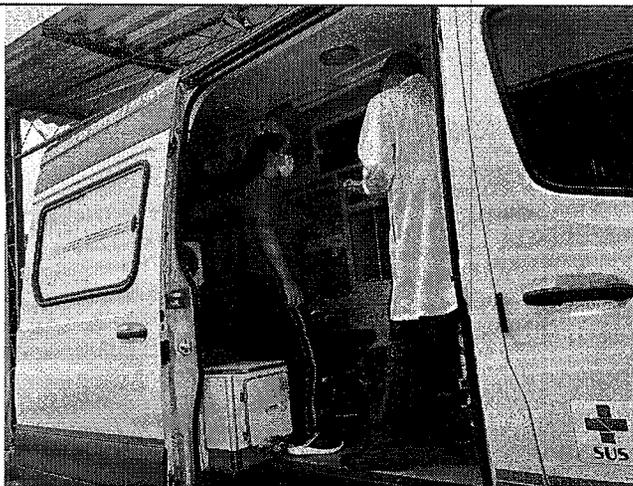
12.6. Interior da USA



12.7. Equipamentos na USA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



12.8. USA